

I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais em jornais de circulação estadual no Estado de Santa Catarina.

Lote 1:

Item	Descrição	Unidade de Medida
01	PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL EM DIAS ÚTEIS.	cm/coluna
02	PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO FÍSICO EM DIAS ÚTEIS.	cm/coluna
03	Publicação do BALANÇO ANUAL no JORNAL IMPRESSO e PORTAL – valor por página – de 1 a 3 páginas, incluindo a diagramação.	Página
04	Publicação do BALANÇO ANUAL no JORNAL IMPRESSO e PORTAL – valor por página – acima de 3 páginas, incluindo a diagramação.	Página

II - Itens 01 e 02

*Valor estimado de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais), de acordo com a demanda para os itens 01 e 02.

A empresa que apresentar o menor preço por cm/coluna será a vencedora do processo, sendo emitido o contrato com valor fixo de R\$ 17.000,00.

III - Itens 03 e 04

*Valor estimado de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), de acordo com a demanda. A empresa que apresentar o menor preço por página será a vencedora do processo, sendo emitido o contrato com valor fixo de R\$ 47.000,00.

NOTA: Se a mesma empresa apresentar o menor preço para todos os itens, será emitido um contrato único, no valor total de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais).

IV - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS itens 01 e 02:

A distribuição da publicidade legal a ser veiculada será feita em nome da **SCGÁS - Companhia de Gás de Santa Catarina**, por intermédio da solicitação de seus colaboradores através de e-mail de contato com o CONTRATADO, observadas as seguintes disposições:

- a) A matéria legal a ser veiculada, cujo teor é de responsabilidade da SCGÁS, será remetida ao CONTRATADO, em formato definitivo, obedecida as especificações do veículo de divulgação e as normas de composição; o CONTRATADO poderá executar ações de formatação nas publicações sempre que necessário;
- b) O CONTRATADO disponibilizará planilha de custos relacionada à publicação, juntamente com a matéria legal encaminhada pela SCGÁS, agrupando faturas mensais para pagamento;

c) A publicação das matérias deverá ocorrer no dia indicado no ato de envio das matérias, podendo ocorrer no dia seguinte ao encaminhamento da matéria por e-mail quando enviadas até as 17 horas do dia anterior à veiculação, admitido horário limite posterior conforme regra do veículo.

V - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS itens 03 e 04:

Para a publicação das demonstrações financeiras, o CONTRATADO deverá:

- a) Ser jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia;
- b) Divulgar simultaneamente a íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet; e,
- c) Providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

VI - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao valor total máximo do contrato;
- b) Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes nesta contratação, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/serviço objeto desta contratação;
- d) Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, etc., bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela SCGÁS quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido ou serviços executados;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à SCGÁS ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a SCGÁS por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, a SCGÁS em caso de alteração.

VII - OBRIGAÇÕES DA SCGÁS:

- a) Comunicar o CONTRATADO toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues/serviços realizados;
- b) Efetuar o pagamento do CONTRATADO de acordo com a forma de pagamento estipulada no presente Memorial Descritivo e conforme tabela de pagamento padrão da SCGÁS;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo CONTRATADO fora das especificações;
- e) Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar ao CONTRATADO informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VIII - PAGAMENTO:

O pagamento será mensal por depósito bancário. O CONTRATADO deverá apresentar nota fiscal de serviços com a quantidade de publicações realizadas acompanhada das devidas autorizações e das cópias das publicações efetivadas.

IX - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 (doze) meses a partir do encerramento da vigência do Contrato atual.

Osny Belarmino da Silva Filho
Gerente de Administração e Suprimentos GERAS